

TABELA A QUE SE REFERE O DECRETO N. 42.554, DE 11 DE OUTUBRO DE 1963

	Cr\$
GRUPO I — Tratores equipados com lâminas lisas, dentadas ou guinchos	
(A) — International TD-18, de 90 HP; Case 1.000, de 82 HP; Allis-Chalmers HD-11, de 77 HP e Caterpillar D-6, de 75 HP	7.400,00
(B) — International TD-14, de 60,5 HP; International TD-9, de 52 HP; Fiat 60-CI, de 52,5 HP e Fiat 70-CI, de 56,4 HP	5.000,00
GRUPO II — Tratores lisos	
(A) — Os tratores mencionados no item "B", do Grupo I ..	4.250,00
(B) — Allis-Chalmers HD-5, de 40,26 HP; International TD-9, de 40,6 HP; Fiat, modelo 52, de 38 HP	3.200,00
(C) — International TD-6, de 30 HP	2.400,00
GRUPO III — Tratores de rodas pneumáticas lisas	
(A) — Otto Deutz, de 35 HP; Oliver 88, de 39 HP	1.500,00
(B) — Allis-Chalmers, de 31 HP (gasolina)	1.500,00
(C) — Ferguson TD-20, de 21 HP (gasolina); Ford 8 N, de 17 HP	1.000,00
GRUPO IV — Máquinas para movimento de terra	
(A) — Moto-scraper — auto carregável, de 7,65 m3 (coroado com motor GM de 148 HP)	11.000,00
(B) — Scraper mestra modelo D-6, com capacidade coroadada de 4,5 m3	2.600,00
(C) — Escavadeira "drag-line" Bucyrus, modelo 15-B, lança de 15,55 metros de caçamba de 0,38 m3	8.500,00
GRUPO V — Implementos quando acoplados nos tratores do DEMA	
(A) — Arados e grades	600,00
(B) — Plainas Valetadeiras, Rolo-Faca e Pé de Carneiro ..	400,00
Aluguel de Implementos	
(A) — Arados e grades	3.000,00
(B) — Plainas, Valetadeiras, Rolo-Faca, Pé de Carneiro e Semeadeiras	2.000,00
Taxas quilômetros para aluguel de veículo de carga	
I — Caminhões de 10 toneladas, por quilômetro	150,00
II — Cavalos-mecânicos com carretas para 20 toneladas ..	300,00

DECRETO N. 42.555, DE 14 DE OUTUBRO DE 1963

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais

Decreto:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 41.781.700,00 (quarenta e um milhões setecentos e oitenta e um mil e setecentos cruzeiros), as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios dos Serviços e Obras Públicas:

A — SECRETARIA DE ESTADO E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

	Cr\$
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
VERBA N. 271-A	
Pessoal	
8.80.0 0 — Pessoal Fixo	
05 — Gratificações	
054 — De representação	137.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
VERBA N. 277-A	
Pessoal	
8.80.0 0 — Pessoal Fixo	
05 — Gratificações	
058 — "Pro-labore"	3.354.500,00
8.80.1 1 — Pessoal Variável	
15 — Gratificações	
158 — "Pro-labore"	5.000.000,00
VERBA N. 278-A	
Material e Serviços	
8.80.4 4 — Despesas Diversas	
43 — Comunicações e transportes	
432 — Transportes diversos	15.000.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS SANITARIAS	
VERBA N. 281-A	
Pessoal	
8.89.0 0 — Pessoal Fixo	
01 — Vencimentos e remunerações	
017 — Adicional por tempo de serviço	5.282.400,00
8.89.1 1 — Pessoal Variável	
10 — Extranumerários	
101 — Mensalistas	7.810.000,00
102 — Diaristas	850.000,00
VERBA N. 282-A	
Material e Serviços	
8.89.4 4 — Despesas Gerais	
40 — Gastos Gerais	
403 — Serviços de limpeza	248.400,00
43 — Comunicações e transportes	
432 — Transportes diversos	8.000.000,00
REPARTIÇÃO DE SANEAMENTO DE SANTOS	
VERBA N. 283-A	
Pessoal	
8.83.1 1 — Pessoal Variável	
10 — Extranumerários	
101 — Mensalistas	198.600,00
VERBA N. 284-A	
Material e Serviços	
8.83.3 3 — Material de Consumo	
36 — Custeio, manutenção e conservação	
362 — Máquinas e acessórios	900.800,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	41.781.700,00

Artigo 2.º — Para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

A — SECRETARIA DE ESTADO E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

	Cr\$
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
VERBA N. 271-A	
Pessoal	
8.80.0 0 — Pessoal Fixo	
05 — Gratificações	
052 — Pela prestação de serviços extraordinários	137.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
VERBA N. 277-A	
Pessoal	
8.80.0 0 — Pessoal Fixo	
04 — Diárias e ajudas de custo	
040 — Diárias	3.354.500,00
8.80.1 1 — Pessoal Variável	
10 — Extranumerários	
100 — Contratados	5.000.000,00
VERBA N. 278-A	
Material e Serviços	
8.80.4 4 — Despesas Diversas	
42 — Serviços de conservação e manutenção	
427 — Próprios do Estado	15.000.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS SANITARIAS	
VERBA N. 281-A	
Pessoal	
8.89.0 0 — Pessoal Fixo	
05 — Gratificações	
059 — Abono provisório	5.282.400,00
8.89.1 1 — Pessoal Variável	

10 — Extranumerários	
100 — Contratados	8.660.000,00
VERBA N. 282-A	
Material e Serviços	
8.89.4 4 — Despesas Gerais	
42 — Serviços de conservação e manutenção	
424 — Veículos e arreamentos	248.400,00
45 — Serviços especiais	
454 — Operários dos serviços públicos	3.000.000,00
REPARTIÇÃO DE SANEAMENTO DE SANTOS	
VERBA N. 283-A	
Pessoal	
8.83.1 1 — Pessoal Variável	
10 — Extranumerários	
100 — Contratados	198.600,00
VERBA N. 284-A	
Material e Serviços	
8.83.3 3 — Material de Consumo	
37 — Serviços industriais	
370 — Matéria prima e de custeio para oficinas	900.800,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	41.781.700,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de outubro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
José Soares de Souza
Sílvio Fernandes Lopes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de outubro de 1963.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral - Substituto

DECRETO N. 42.556, DE 14 DE OUTUBRO DE 1963

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 4.375.000,00 (quatro milhões, trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros), as dotações do orçamento vigente da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente, abaixo discriminadas:

	Cr\$
VERBA N. 1	
Pessoal	
8.31.1 1 — Pessoal Variável	
10 — Extranumerários	
106 — Salário-família	75.000,00
11 — Vantagens diversas	
117 — Adicional por tempo de serviço	90.000,00
VERBA N. 2	
Material e Serviços	
8.31.2 2 — Material Permanente	
20 — Instalações e equipamentos	
200 — Móveis, utensílios, tapeçarias e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares	2.900.000,00
202 — Instalações e equipamentos de dormitórios, de enfermarias, de copas, de cozinhas, de lavanderias e similares	100.000,00
8.31.3 3 — Material de Consumo	
30 — Artigos de expediente	
300 — Artigos de escritório e de desenho, impressos e papéis	800.000,00
301 — Artigos de limpeza e higiene	80.000,00
202 — Instalações e equipamentos de dormitórios, de enfermarias, de copas, de cozinhas, de lavanderias e similares	100.000,00
34 — Vestiários e dormitórios	
341 — Dormitórios	30.000,00
36 — Custeio, manutenção e conservação	
364 — Veículos, semoventes e arreamentos	50.000,00
8.31.4 4 — Despesas Diversas	
42 — Serviços de conservação e manutenção	
364 — Veículos, semoventes e arreamentos	50.000,00
8.31.4 4 — Despesas Diversas	
42 — Serviços de conservação e manutenção	
420 — Instalações e equipamentos	50.000,00
49 — Encargos diversos	
499 — Representações de Faculdade	100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	4.375.000,00

Artigo 2.º — Para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento e em quantia equivalente, as seguintes dotações:

	Cr\$
VERBA N. 2	
Material e Serviços	
8.31.2 2 — Material Permanente	
20 — Instalações e equipamentos	
203 — Aparelhagem de campo e de construção	150.000,00
21 — Aparelhos e instrumentos técnicos	
211 — Instrumentos musicais, de gravação e reprodução de som e similares	300.000,00
22 — Máquinas e acessórios	
226 — Máquinas fotográficas, cinematográficas e de projeção	500.000,00
227 — Refrigeradores e aquecedores	150.000,00
24 — Veículos, semoventes e arreamentos	
240 — Veículos motorizados	1.450.000,00
241 — Veículos de tração pessoal e animal	50.000,00
25 — Bibliotecas e museus	
251 — Discotecas	90.000,00
252 — Obras de arte, antiguidades e objetos históricos ..	100.000,00
254 — Filmotecas	100.000,00
8.31.3 3 — Material de Consumo	
32 — Material de laboratório e de gabinete	
322 — Fotografias, plantas e cópias	90.000,00
33 — Material didático	
330 — Material didático	150.000,00
39 — Material de distribuição remunerada ou gratuita	
390 — Carteiras de identidade e similares	40.000,00
397 — Mapas e cartas	90.000,00
399 — Materiais desportivos	48.000,00
8.31.4 4 — Despesas Diversas	
40 — Gastos gerais	
404 — Jornais, radiodifusão, publicações e encadernações ..	70.000,00
405 — Despesas bancárias e selos diversos	10.000,00
41 — Utilidades contratuais	
410 — Gás, telefone e energia elétrica	70.000,00
411 — Aluguéis de imóveis	100.000,00
415 — Prêmios de seguros de bens	90.000,00
417 — Instalações para serviços de gás, telefone e energia elétrica	100.000,00
42 — Serviços de conservação e manutenção	
425 — Bibliotecas, museus e equipamentos didático	45.000,00
43 — Comunicações e transportes	
430 — Correspondência taxada	40.000,00
44 — Estímulo e fomento em geral	
443 — Custeio de viagens e excursões técnicas ou científicas	150.000,00